



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.974
De 31 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Vila do Campo” na gleba de área total 5.008,12 metros quadrados, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara, sob Matrícula nº 128.457 do 1º CRI, denominada lote 27, localizada neste Município, **de propriedade de R.L. Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.410.352/0001-44, com sede na Cidade de Araraquara, na Avenida D. Pedro II, 475, sala 01, Centro.

Art. 2º A descrição do loteamento “Vila do Campo” se dá pelo seguinte Quadro de Áreas:

ÁREAS PARCELADAS	SUPERFÍCIE (m ²)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À GLEBA
ÁREAS PARTICULARES – ÁREA DE LOTES (11 LOTES)	3440,42	68,70%
ÁREA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO	1.567,70	31,30%

Art. 3º Conforme artigo 22 da Lei 6766/1979 e alterações e Anexo X da LC 350/2005 e alterações, passará a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis a área relativa ao Sistema Viário (1.567,70 metros quadrados).

Parágrafo Único. Fica o presente loteamento dispensado da doação de áreas institucional e verde, por não atingir o mínimo determinado em lei para tanto.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º. As obras de infraestrutura foram todas entregues e foram recebidas pela Secretaria Municipal de Obras no Guichê 30.965/2014, Processo 009.244/2010, fl. 65.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 10.838, de 29 de janeiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. Guichê nº 046.379/2015 – (“PC”).

.Publicado no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quinta-Feira, 03/setembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.746.